ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP, 88 142 302/0001-45 - Roa XV de Novembro, 386 isala 301 - CEP 96 570-000 - Caçapava de Sul

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 4882/2018, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3978/2018.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. JOÃO ROBERTO MARTINS LIGUICANO, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob nº 626.151.730-49, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 977, centro, Caçapava do Sul/RS, resolvem:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar de **01 de junho de 2019**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4882/2018, autorizado pela Lei nº 3978/2018, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de maio de 2019.

Sr. João Roberto-Martins Liquicano

-Contratada

Giovani Enjestoy da Silva

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Secretário de Município da Administração Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS

Servidor (a) desta Prefeitura Municipal, matricula nº -Brasileiro domiciliado Cidade, Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, Exoneração deste cargo, a contar de

N. Termos,

P. Deferimento

Caçapava do Sul.

NOMÉ

Le fall de Caçapava do Sul est. Municipal de Caçapava do Salles est. Medeiros de Salles ab de Salde saúde nos saúdes. Medeiros da Saúde sa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ; 88..142.302//0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA VX DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 291/2019

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2019.

Origem: SMS Destino: GAPRE

Assunto: Rescisão de Contrato nº 4.882 e Contratação de Enfermeiro 40 H.

Pelo presente, vimos solicitar a rescisão do Contrato de Serviço Temporário nº 4882/2018 — João Roberto Martins Linguiçano, a contar de 01 de junho de 2019, conforme requerimento de exoneração em anexo.

Desta forma solicitamos a contratação de outro profissional Enfermeiro 40 h, padrão 15, através do Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018, por tempo remanescente a Lei nº 3978 de 30 de agosto de 2018, podendo, após este período, ser prorrogado até o termo final do Processo Seletivo nº 2.730/2018, o referido profissional atuará no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em substituição ao servidor exonerado.

Atenciosamente,

Prefeilure dunicipal de Caçapava do Sul

DE A BOOK DO

Data: 277 05/19

Inês Medeiros de Salles Secretária de Município da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçap ava do Sul

LEI N°. 3978, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de dois Enfermeiros (a), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiros (a) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, Padrão 15, 40 (quarenta) horas semanais, sendo estes programas são subsidiados pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 2.730 de julho de 2018.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1 Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal

refeitura M. Caçapava do Sul

PROTOCOLO

Nº 648 Data 101 09/18

M

Jeros de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº 2742 DE 16 DE JULHO DE 2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS SEMANAIS. ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS E MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS SEMANAIS

O Prefeito do Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, nos termos do Edital nº 2730/2018, a classificação final, realizada por sorteio público dos candidatos empatados para as Funções de Enfermeiro 40h semanais, conforme segue:

MEDICO PEDIATRA (20H)			PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA	NOME	PONTUAÇÃO
CL31252= 101	INSCRIÇÃO		
10	001	VIRGINIA TRONCO VIVIAN	10

	MEDICO CLINICO) GERAL (2011	·)	PONTUAÇÃO
ı	CLASSIFICAÇÃO	Nº DA	NOME	PONTUAÇÃO
	CE/10011 1012 4111	INSCRIÇÃO		
1	1°	001	ANA AMÉLIA MACIEL	12

ENFERMEIRO (4		NOME	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	N° DA	NOME	101110114111
-	INSCRIÇÃO		1 20
10	004	CRISTIANE MACIEL TREVISAN	39
	003	ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA	33
30	010	JOÃO ROBERTO MARTINS LIGUIÇANO	32
	007	SABRINA FÉLIX LEÃO	26
50	005	CIBELE FILIPINI DA ROSA	24
6°	008	HELOISA DE LIMA TAVARES	24
70	001	MANUELA MOREIRA OBERTO	13
	011	FRANCIELE SENA BITENCOURT	13
9°	002	CAROLINE TEIXEIRA CRUZ	12
10°	006	FERNANDA LEÃO MELO	12
11°	009	ALINE MEDEIROS DA ROSA	11
11-	007		-

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2018.

meytoy da Silva Giovani 2

Prefeito

re-se e Publique-se:

Secretário de Município da Ádministração

Publicado no Mural da Prefeitura

16/01 /18 a 25/07/18